



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS

PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS – CONCEDENTE

ÓRGÃO CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		CNPJ: 05.469.845/0001-44	
Endereço Eletrônico para Contato E-mail: convenios.serint@goias.gov.br			
ENDEREÇO: PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR.SETOR SUL.			
CIDADE: GOIÂNIA	CEP: 74.015.908	TELEFONE: (62) 3201 5653	
NOME DO RESPONSÁVEL: ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR		CPF: 315.887.351-68	

2 – DADOS CADASTRAIS–PROPONENTE

ÓRGÃO / ENTIDADE PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Nova Glória - Go		CNPJ: 00.098.095/0001-28	
ENDEREÇO: Praça Cívica, Nº 75 Centro			
CIDADE: Nova Glória - Go	CEP: 76305-000	TELEFONE: (62) 3345-3159	
NOME DO RESPONSÁVEL: Carlos Luiz De Oliveira		CPF: 290.611.211-91	
ENDEREÇO: Rua 24 PC - 2854 Gloria dos Morrinhos II Q. B L. 19 Nova Glória - GO		CEP: 76305-000	
CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA O CONVÊNIO			
BANCO: Caixa Econômica Federal	C/C: 71.202-0 Operação: 006	AGÊNCIA: 1298	

3 – GESTOR DO CONVÊNIO:

NOME: Jackeline Simões Fernandes		CPF: 704.710.101 - 20	
VÍNCULO COM O PROPONENTE (MUNICÍPIO): Gestora Municipal de Nova Glória - GO			
CIDADE E ENDEREÇO: Avenida Sargento Leonino NR. SN PC:2909 Centro Q. G L. 116 - A Nova Glória - GO.	CEP: 76305- 000	TELEFONE: (62) 9170-5182	E-mail conveniosnovagloria2021@gmail.com

4 – DENOMINAÇÃO DO PROJETO

OBJETO DO CONVÊNIO:	VIGÊNCIA DO CONVÊNIO	
	INÍCIO:	TÉRMINO:

Custeio para aquisição de Combustível no Município de Nova Glória - Go

APÓS A
ASSINATURA
DO CONVÊNIO

12(DOZE)MESES APÓS A
ASSINATURA DO CONVÊNIO

DETALHAMENTO DO OBJETO: Custeio da Secretaria Municipal de Turismo para Combustível no Município de Nova Glória - Go:

- Gasolina Comum (14507,78 Litros)
- Etanol Hidratado Combustível (9022,56 Litros)

METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES E/OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS

Garantir a mobilidade logística da Secretaria de Turismo:

- Disponibilizar combustível suficiente para a execução de ações planejadas no setor.

Fortalecer as atividades turísticas locais:

- Apoiar a realização de eventos, feiras e visitas técnicas a pontos turísticos do município.

Promover a divulgação de Nova Glória como destino turístico:

- Viabilizar o transporte para campanhas de promoção e integração com outros municípios e órgãos de turismo.

Contribuir para a geração de emprego e renda:

- Aumentar a visibilidade dos atrativos locais, incentivando o turismo e dinamizando a economia local.

Relação entre a proposta apresentada e os objetivos a serem alcançados:

- A proposta de custeio de combustível está diretamente alinhada aos objetivos de dinamizar as ações da Secretaria Municipal de Turismo, garantindo a mobilidade necessária para planejar, executar e divulgar iniciativas turísticas que potencializem o desenvolvimento social e econômico do município.

Atividades e/ou Projetos a serem realizados:

- Identificar e promover áreas com potencial turístico.

Organização de eventos e festividades locais:

- Garantir suporte logístico para a realização de feiras culturais, festivais gastronômicos e atividades esportivas de relevância turística.

Campanhas de divulgação:

- Transporte de equipes para divulgação em cidades vizinhas e eventos regionais.

Apoio ao turismo ecológico e rural:

- Facilitar o acesso de equipes e visitantes a áreas de preservação e comunidades rurais com potencial turístico.

Monitoramento e acompanhamento de projetos turísticos:

- Realizar deslocamentos necessários para reuniões e parcerias estratégicas no setor de turismo.

JUSTIFICATIVA: A destinação de recursos para custeio de combustível da Secretaria Municipal de Turismo do Município de Nova Glória - GO atende aos interesses recíprocos entre o ente municipal e a secretaria, pois visa fomentar o desenvolvimento do turismo local, contribuindo para a execução de ações que promovam a economia e a cultura do município, em consonância com políticas públicas de incentivo ao turismo.

A proposta apresentada está diretamente vinculada ao fortalecimento das atividades turísticas no município, considerando que o abastecimento de veículos é essencial para viabilizar ações como visitas técnicas, transporte de equipes, materiais e suporte logístico a eventos turísticos e culturais.

- Entre os objetivos a serem alcançados:

- Garantir a eficiência das operações da Secretaria de Turismo, possibilitando a execução de projetos e eventos locais.
- Promover o acesso a locais de interesse turístico e cultural.
- Contribuir para a valorização e divulgação das potencialidades turísticas do município.
- Os principais beneficiados serão os munícipes, os visitantes e os empresários locais envolvidos no setor turístico, bem como a população que terá acesso facilitado às atividades e eventos turísticos promovidos pela Secretaria.
- A ausência de recursos para custeio de combustíveis compromete a mobilidade e a execução das ações planejadas pela Secretaria Municipal de Turismo, limitando o alcance das atividades e prejudicando o desenvolvimento do setor.

Entre os resultados esperados:

- Ampliação das atividades turísticas no município.
- Maior engajamento da população e dos setores ligados ao turismo.
- Aumento da arrecadação municipal através do fortalecimento da economia local.
- Consolidação de Nova Glória - GO como destino turístico relevante na região.

A Prefeitura Municipal de Nova Glória - Go, inscrita no CNPJ sob o nº 00.098.095/0001-28 – dispõe de pessoal com Capacidade administrativa e técnica para execução do objeto constante do Plano de Trabalho proposto para Formalização de Convênio. Esclareço, ainda, que este Proponente assume a responsabilidade pela execução do objeto Proposto em todas as fases exigidas legalmente, licitação, acompanhamento da execução e prestação de contas.

6 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Item	Etapa	Descrição	Duração		Indicador físico	Quantidade
			Início	Término		
1	1ª	Assinatura do Convênio, Publicação no Diário Oficial e Repasse do Recurso	Após a assinatura do convênio	12 meses após a assinatura do convênio	Não há	Não há
2	2ª	Formalização do processo de Licitação e Contratação de Fornecedor	Após a publicação do Extrato do Convênio no Diário Oficial do Estado	12 meses após a publicação no Diário Oficial do Estado	Não há	Não há
4	5ª	Compilação e apresentação da prestação de contas	Após a finalização da execução do objeto	12 meses após a assinatura do convênio	Não há	01 (fixo)

7 – ORÇAMENTO DETALHADO - EM ANEXO NO PROCESSO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. (L)	VALOR (R\$)
01	Gasolina Comum	14507,78 L.	R\$ 85.450,82
02	Etanol Hidratado Combustível	9022,56 L.	R\$ 36.902,27
TOTAL			R\$ 122.353,09

8 – PLANO DE APLICAÇÃO

CONCEDENTE (R\$)	PROPONENTE (R\$)	TOTAL (R\$)
R\$ 120.000,00	R\$ 2.353,09	R\$ 122.353,09

9 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO CONCEDENTE (R\$)

☐	1ª Parcela (até 30 dias após assinatura do Convênio)
☐	R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)

10 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PROPONENTE (R\$)

☐	1ª Parcela (até 30 dias após o repasse da 1ª parcela da Concedente)
☐	R\$ 2.353,09 (Dois mil, trezentos e cinquenta e três reais e nove centavos)

11 – PEDE-SE APROVAÇÃO

(assinatura eletrônica)
CARLOS LUIZ DE OLIVEIRA
Prefeito de Nova Glória - Go

12 – APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

(assinatura eletrônica)
ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Estado de Relações Institucionais

GOIÂNIA, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS LUIZ DE OLIVEIRA**, Usuário Externo, em 03/12/2024, às 16:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR**, Secretário (a) de Estado, em 03/12/2024, às 19:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **68006442** e o código CRC **9683141D**.

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS
RUA 82 , PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3201-5635.



Referência: Processo nº 202400042001939



SEI 68006442